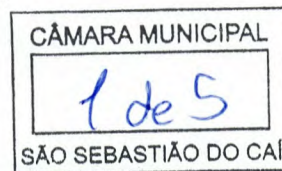
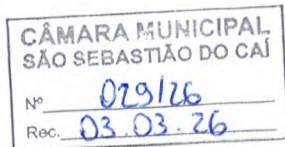




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 20/2026.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL - PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - POR
PRAZO DETERMINADO, EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 02 (dois) Professores de Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga aos contratados será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

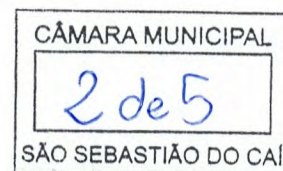
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente dois Professores de Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado.

Uma das contratações emergenciais pretendidas destina-se a atender a necessidade temporária decorrente de licença interesse requerida por servidora efetiva. A outra contratação emergencial pretendida decorre da assunção de funções diretivas por uma servidora efetiva ocupante do cargo de Professora de Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, ante a necessidade de manutenção do serviço anteriormente prestados pelos professores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de março de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

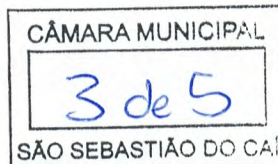
Assinado digitalmente por: JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372

Em 03 de Março de 2026 às 06:41:52





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Ofício 22/2026

São Sebastião do Caí, 23 de fevereiro de 2026.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente missiva solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores a fim de autorizar a contratação emergencial de **02 (duas)** Professores de Atendimento Educacional Especializado para substituir:

- **Liliane Maria Donadello** em Licença Interesse;
- **Bárbara Bender** em cargo de direção.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de alta estima e consideração.



Mailing Berwanger

Secretária de Educação

Mailing Berwanger
Secretária Municipal de Educação
de São Sebastião do Caí
Port. 10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Administração, Gestão e
Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL

4 de 5

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ASSUNTO: PL 020/2026

Impacto financeiro da contratação de dois professores de SAEE

Cargo	Escolaridade	Padrão	Valor mês	Valor semestral	Valor Anual
Professor SAEE	Pos	Nível 2	3319,92	19919,52	39839,04
Gratificação SAEE		18,5	614,18	3685,08	7370,16
13º SALARIO			327,84	1967,05	3934,1
1/3 FÉRIAS			109,28	655,68	1311,37
ENCARGOS					
Previdenciários		21%	917,96	5507,74	11015,48
Vale Alimentação			467,5	2805	5610
TOTAL (01)			R\$ 5.756,68	R\$ 34.540,07	R\$ 69.080,15
TOTAL (02)			R\$ 11.513,36	R\$ 69.080,15	R\$ 138.160,29

São Sebastião do Caí, 03 de março de 2026.

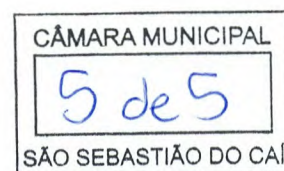

Valéria Vieira Vier Hartmann
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos


João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



Declaração do Ordenador da Despesa LRF Art. 16, inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL nº 020/2026**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 03 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
GEORGE LUIS SEIBEL
Data: 03/03/2026 08:14:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GEORGE LUÍS SEIBEL
Secretário da Fazenda

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO MARCOS DUARTE GUARA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal